



**AO(À) ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO**

Processo Administrativo nº 0026.003487/2025-51

Pregão Eletrônico nº 177/2026

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A **STAR COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.252.941/0001-36, com sede na Rua Alto Madeira, nº 4748, Bairro Industrial, Porto Velho/RO, interessada em participar do certame em epígrafe, vem, respeitosamente, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e nas disposições do edital, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** quanto à exigência de tensão bivolt em parte dos itens licitados, nos termos a seguir.

1. DA TEMPESTIVIDADE

A sessão pública do certame foi reagendada para 28/09/2026. Nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, pedidos de esclarecimento podem ser apresentados até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura. Protocolado em 23/09/2026, o presente pedido é, portanto, tempestivo.

2. DO OBJETO

O objeto da licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para composição dos kits profissionais do Programa Vencer, abrangendo diversas áreas tecnológicas, conforme especificações do Termo de Referência.

3. DA EXIGÊNCIA DE TENSÃO BIVOLT

3.1. Para os itens abaixo, o Termo de Referência exige que os equipamentos possuam “voltagem bivolt com chave seletora de voltagem ou automática” ou “tensão bivolt”:

- Item 5 – Forno elétrico de bancada;
- Item 6 – Batedeira planetária;
- Item 16 – Máquina de costura;
- Item 17 – Máquina de costura semi-industrial;
- Item 39 – Furadeira;
- Item 45 – Lavadora de alta pressão.

3.2. O levantamento de mercado realizado por esta licitante indica que, nas categorias de forno elétrico de bancada, batedeira planetária, máquinas de costuras e semi-industrial, furadeira e lavadora de alta pressão, a oferta predominante é em tensão única (127V ou 220V), em razão da potência dos motores e das resistências térmicas envolvidas. Quanto ao item 16, embora existam modelos bivolt no mercado, a combinação dessa exigência com as demais características do Termo de Referência reduz significativamente o número de modelos aptos.



3.3. Essa constatação é corroborada pela experiência desta empresa no fornecimento à Administração Pública estadual, inclusive na execução da Ata de Registro de Preços nº 244/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90196/2024, em que equipamentos de categorias semelhantes foram disponibilizados pelos fabricantes, em regra, apenas em versões monovolt.

3.4. Compreende-se que a exigência de tensão bivolt busca assegurar que os equipamentos possam ser utilizados nos diferentes municípios do Estado, que operam com tensões distintas. Essa finalidade, contudo, pode ser plenamente atendida por alternativas que não restringem a competição, como a definição da tensão na Ordem de Fornecimento, conforme o município de destino, ou o fornecimento de equipamento monovolt acompanhado de autotransformador de potência compatível.

3.5. Mantida a exigência sem alternativas, há risco concreto de que os itens resultem desertos ou fracassados, por ausência de propostas que atendam à especificação, em prejuízo da própria composição dos kits do Programa.

4. DOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS

Diante do exposto, requer-se que esta Administração esclareça, de forma individualizada para cada um dos itens 5, 6, 16, 17, 39 e 45:

- a) se será aceita proposta de equipamento monovolt (127V ou 220V), com a tensão definida na Ordem de Fornecimento, conforme o município ou a unidade de destino;
- b) em caso negativo, se será aceito equipamento monovolt acompanhado de autotransformador de potência compatível, fornecido em conjunto com o equipamento;
- c) caso a exigência de tensão bivolt seja mantida sem as alternativas acima, a indicação de ao menos um fabricante e modelo de referência que atenda integralmente à especificação, considerado na pesquisa de preços que subsidiou o valor estimado do item;
- d) caso a resposta implique alteração da especificação, a sua divulgação pelos mesmos meios do edital e, se a alteração afetar a formulação das propostas, a reabertura do prazo, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Requer-se, ainda, que a resposta seja divulgada no sítio eletrônico oficial antes da data da sessão pública, nos termos do parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

Esta licitante reitera o caráter estritamente colaborativo deste pedido, cujo único objetivo é contribuir para o êxito do certame e para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Nestes termos, pede deferimento.



Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2026.

STAR COMERCIO
LTDA:0525294100
0136

Assinado de forma digital por
STAR COMERCIO
LTDA:05252941000136
Dados: 2026.09.23 17:46:20
-03'00'

STAR COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 05.252.941/0001-36

Leandro Fontenelle Calixto – Representante Legal

CPF nº 525.832.602-00